



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº 5.791

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Reconhece de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA – AMO**, com sede e foro na Cidade de Aracaju - SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA – AMO**, com sede e foro na Cidade de Aracaju - SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 30 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

JOÃO ALVES FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

Nicodemus Correia Falcão
Secretário de Estado de Governo

EL SANCCIONADA DE ACORDO COM O ART.
64, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
EM 30/12/2005
Nicodemus Correia Falcão
Secretário de Estado de Governo

JRNC.

PUBLICADO NO D.O.E.
DO DIA 02/01/2006

Maria Francisca Tótil Dantas Matos
Coord. Espec. de Registro e Edição
de Ates Civ. e Legislação

amolº